



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
**(Casa José Avelino Dantas)**

**RESOLUÇÃO N.º 005/2025**

**Frei Martinho – PB 22 de Outubro de 2025**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Frei Martinho**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 48, § 2º**, da **Lei Orgânica do Município**, combinado com o **art. 87, § 2º, incisos V e VI do Regimento Interno**, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizada a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB a identificar sua frota de veículos oficiais.

**I** – Na identificação dos veículos automotores de domínio da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, constará:

- a)** o brasão da Câmara Municipal;
- b)** a inscrição “Câmara Municipal de Frei Martinho – PB – Casa José Avelino Dantas”;
- c)** a numeração sequencial por veículo.

**Art. 2º** Para fins desta Resolução, são considerados veículos oficiais os automotores de propriedade da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB e os locados, utilizados e destinados, exclusivamente, ao exercício das atividades institucionais, administrativas e representativas do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Tanto o brasão da Câmara Municipal quanto a inscrição deverão estar expostos na lateral do veículo, em tamanho que permita leitura a média distância.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
**(Casa José Avelino Dantas)**

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, 22 de Outubro de 2025.

---

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS  
Presidente